



**RESOLUÇÃO Nº 613, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

*(Mesa Diretora)*

Altera a Resolução 574/2017, que instituiu o Programa de Estágios, para prever possibilidade de admissão de termo de compromisso apresentado por instituição de ensino.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de abril de 2022, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** A Resolução nº 574, de 12 de setembro de 2017, que instituiu o Programa de Estágios, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art. 1º. (...)*

*(...)*

*§ 8º. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara e será admitido mediante assinatura de Termo de Compromisso entre as partes, na forma do Anexo II desta resolução ou de modelo padrão apresentado pela instituição de ensino, neste caso mediante manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Casa." (NR)*

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de abril de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo